

DECRETO Nº 3.434/2022 DE 24.01.2022

SUSPENDE A “REALIZAÇÃO DOS EVENTOS RELATIVOS A SEMANA DO MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO-RS” e DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS NO MUNICÍPIO.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ, Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro/RS, no uso de suas atribuições legais, sensível à situação atual que envolve a questão do coronavírus no País e no mundo, e atendendo às orientações do Ministério da Saúde, que “estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), bem como da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI)”, e considerando as orientações e determinações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde, e de comum acordo com a comissão organizadora da Feira Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa a “REALIZAÇÃO DOS EVENTOS RELATIVOS A SEMANA DO MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO-RS”, que seria realizada de 05 a 20 de março de 2022, sob organização da Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agronegócios (ACISANIV) e o Poder Público Municipal.

Art. 2º - A comissão organizadora da FEIRA deverá tomar as medidas necessárias para divulgação oficial da suspensão da feira nas mídias sociais, informando a população em geral, bem como deverá comunicar esse fato às empresas, parceiros comerciais, patrocinadores e apoiadores do evento, providenciando as alterações e/ou distratos dos acordos firmados com o Município.


Art. 3º - Ficam suspensos, por tempo indeterminado, todos os demais eventos promovidos no Município, e demais atividades onde houver aglomeração de pessoas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO
Aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.


GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


DELMAR ANTONIO DIEHL
Secretário Municipal de Administração

